

CONTRATOCESAN
PROTOCOLO
131.2014.00002**CONTRATO Nº 004/2015****REF.: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA Nº 001/2014 – CESAN**
CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 25, I, L. 8.666/93**CONTRATO DE
FORNECIMENTO DE BENS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA ESPÍRITO
SANTENSE DE SANEAMENTO -
CESAN E A EMPRESA XYLEM
BRASIL SOLUÇÕES PARA
ÁGUA LTDA.**

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Gov. Bley, 186, 3º pavimento, em Vitória-ES, inscrita no **C.N.P.J sob nº 28.151.363/0001-47**, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por seus Diretores Presidente e de Operação do Interior, respectivamente, as Srs. **DENISE DE MOURA CADETE GAZZINELLI CRUZ** e **CARLOS FERNANDO MARTINELLI** e a empresa **XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA**, com sede na Rua Telmo Coelho Filho, 40, Butantã, São Paulo, SP, CEP 05543-020, inscrita no CNPJ sob o nº 60.039.401/0001-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Mário Rolando Ramacciotti (Diretor Geral, RG nº 5.646.732-11, CPF nº 014.631.078-03, reside na Alameda dos Aicás, 1176 ap 112, Moema, São Paulo, SP), firmam o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E PEÇAS SOBRESSALENTES PARA UTILIZAÇÃO NAS MANUTENÇÕES DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS MARCA FLYGT INSTALADOS NAS ELEVATÓRIAS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS MUNICÍPIOS NO INTERIOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ABRANGIDOS PELA GERÊNCIA OPERACIONAL SUL DA CESAN**, cujo processo está protocolado na **CESAN** sob o nº **853-2012-00291**, com fundamento no art.25, I da Lei 8666/93, aprovado pela Diretoria da **CESAN**, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observando-se, no que couber, as Leis nºs 8.880, de 27/05/94, 9.069, de 29/06/95, 9.648, de 27/05/98 e 10.192 de 14/02/2001, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO** a **AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E PEÇAS SOBRESSALENTES PARA UTILIZAÇÃO NAS MANUTENÇÕES DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS MARCA FLYGT INSTALADOS NAS ELEVATÓRIAS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS MUNICÍPIOS NO INTERIOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ABRANGIDOS PELA GERÊNCIA OPERACIONAL SUL DA CESAN**.

1.2 O fornecimento dos componentes e peças sobressalentes originais FLYGT deverá contemplar os seguintes modelos:

BS 2125 – DP 3067 – CP 3085 – NP 3085 – CP 3127 – NP 3127 – NS 3127 - CP 3140 – NP 3140 – CP 3153 – NP 3153 e outros modelos de bombas que porventura vierem a ser adquiridos pela CESAN durante a vigência do Contrato.

Obs.: Serão fornecidos todos os componentes e peças sobressalentes originais FLYGT dos modelos acima relacionados e outros modelos posteriormente adquiridos pela **CESAN**, constantes ou não na Tabela de Preços ao Público fornecida pela empresa **XYLEM BRASIL**.





SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA. à **CESAN**, sendo aplicado sobre os preços unitários dos materiais o percentual de desconto proposto pela **CONTRATADA**.

- 1.3 Salvo o que tiver sido expressamente modificado pelo presente instrumento, o **FORNECIMENTO** dos **MATERIAIS** ora contratado será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo como se nele transcrito:

- a) **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA Nº 001/2014** e seus anexos;
- b) Carta resumo da proposta da **CONTRATADA**, datada de 10/11/2014 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos provêm da receita própria da CESAN, aprovada no Orçamento Empresarial de Custeio 2014 na Conta Razão nº **400.200.205** dos Centros de Custo nº **300.521.3200** – I-DSE, **300.522.7400** – I-DSU, e **223.523.5200** Polo Guarapari Esgoto.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

- 3.1 Para o pagamento do fornecimento ora contratado, a **CESAN** dispõe de até **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).
- 3.1.1 Ditos valores poderão não ser totalmente utilizados durante a execução do fornecimento, não cabendo à empresa **CONTRATADA** quaisquer direitos caso não sejam atingidos durante o prazo de vigência do **CONTRATO**.
- 3.1.2 Sobre os preços unitários de todos os itens de peças constantes das listas de preços da **CONTRATADA**, vigentes na data de apresentação das propostas, incidirá o desconto de percentual de 30% (trinta por cento)
- 3.2 Fica expressamente estabelecido que o valor acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** dos **MATERIAIS**, tais como: despesas diretas e indiretas, "know-how", fretes, seguros, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, comerciais, previdenciários e tributos de qualquer natureza resultantes da execução do **CONTRATO**, impostos, taxas, assistência técnica na região da Grande Vitória, durante a garantia dos componentes e peças sobressalentes, e outros, de acordo com os documentos da **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA** integrantes deste **CONTRATO**.
- 3.3 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:
- a) Embalagem, carga, transporte e deslocamentos em geral, descarga, seguros em geral, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
 - b) Garantia dos bens fornecidos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento e aceitação dos materiais pela fiscalização da **CESAN**, independente do período de vigência do **CONTRATO**.

1000
1/10



- c) Mão de obra especializada ou não;
- d) Equipamentos, ferramentas e materiais necessários;
- e) Responsabilidade pelos danos causados diretamente à **CESAN** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO** limitados ao valor do contrato;
- f) Lucro.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

- 4.1 O prazo de vigência do Contrato será de **425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias corridos**, contados da data de sua assinatura e respectiva publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.
- 4.2 O prazo global de entrega dos **MATERIAIS** será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos** contados da data de sua assinatura e respectiva publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.
- 4.3 As entregas serão fracionadas, de acordo com as necessidades da **CESAN**, que emitirá os **PEDIDOS DE COMPRA** através da unidade Fiscalizadora no momento oportuno.
- 4.4 O prazo máximo de entrega de cada parcela do **MATERIAL**, contado a partir da emissão dos **PEDIDOS DE COMPRA**, será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**.
- 4.5 Entende-se como **prazo de entrega**, o tempo em dias corridos necessários para que os **materiais** sejam postos nos locais determinados pela **CESAN**, devidamente ensaiados, testados, aceitos e armazenados.
- 4.6 Prorrogações serão permitidas desde que decorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, com as devidas justificativas por escrito.
- 4.7 A eventual reprovação dos **BENS** em qualquer fase de sua entrega, não implicará alteração dos prazos, nem eximirá a **CONTRATADA** da aplicação das multas contratuais.
- 4.8 Os prazos de entrega admitem prorrogação, a critério da **CESAN**, mantidas as demais cláusulas do **CONTRATO**, devendo ser justificada por escrito, observados os termos da Resolução 4.663/2006, da Diretoria da **CESAN**.
- 4.9 Feita a entrega pela **CONTRATADA**, a **CESAN** realizará no prazo máximo de 07 (sete) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais, de modo a comprovar que atendem às especificações técnicas estabelecidas na proposta e aceitas pela **CESAN**.
- 4.10 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) material(is) não atende(m) às especificações técnicas do objeto contratado, poderá a **CESAN** rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar a substituição do(s) bem(ns) não aceito(s) no prazo de 05 (cinco) dias para peças nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias para peças importadas.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTOS

- 5.1 As condições para os **PAGAMENTOS** são as constantes no **ITEM 10 das Condições Gerais de Fornecimento**, que a este integra.



CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO

- 6.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 As condições para as **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** são as constantes no **ITEM 7** da **Condições Gerais de Fornecimento**, que a este integra.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

- 8.1 As condições para a **FISCALIZAÇÃO** são as constantes no **ITEM 8** das **Condições Gerais de Fornecimento**, que a este integra.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CESAN

- 9.1 Prestar à **CONTRATADA** todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas;
- 9.2 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- 9.3 Fiscalizar a execução dos fornecimentos.
- 9.4 Notificar a empresa **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 9.5 Dirimir dúvidas quando necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Fornecer os componentes e peças sobressalentes para bombas FLYGT à **CESAN**, em rigorosa obediência às especificações técnicas aos itens e subitens, aos elementos, às condições gerais e específicas contidas nos documentos anexos à Solicitação de Proposta, bem como ainda as especificações e instruções fornecidas pela **CESAN**.
- 10.2 Não promover nenhuma alteração do FORNECIMENTO ou especificações de quaisquer BENS, sem a prévia aprovação, por escrito, da **CESAN**.
- 10.3 Responder, entre outros, por todos os encargos referentes ao uso na fabricação dos BENS, de marcas e patentes sujeitas a "royalties" ou encargos semelhantes, usadas por ela para atendimento ao FORNECIMENTO ora contratado.
- 10.4 Responsabilizar-se, unicamente, pelo FORNECIMENTO dos MATERIAIS objeto deste **CONTRATO**, respondendo pela qualidade dos mesmos e o cumprimento dos prazos.
- 10.5 Responsabilizar-se por quaisquer alterações, substituições e reposições de todo e qualquer BEM que apresente defeito de fabricação, dentro do período de garantia constante desta SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA.
- 10.6 Entregar os BENS na Avenida Guarapari, nº 444, Bairro Jardim Limoeiro – Serra – ES – CEP 29.164-120, responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga, embalagem, seguros e demais despesas correlatas, sendo todos os pagamentos relativos aos mesmos, por ela efetuado.



10.7 Responsabilizar-se pelos sinistros envolvendo seus veículos durante a execução do presente contrato.

10.8 A **CONTRATADA** obriga-se, ainda a:

- a) Fornecer os componentes e peças em obediência às especificações técnicas, aos itens e subitens, aos elementos, às condições gerais e específicas contidas nos documentos anexos à Solicitação de Proposta, bem como ainda as especificações e instruções fornecidas pela **CESAN**.
- b) Prestar, quando solicitado pela **CESAN**, supervisão do **MATERIAL** fornecido.
- c) Responder, na forma da lei, por perdas e danos diretos eventualmente causados à **CESAN** ou a terceiros, desde que causado por sua culpa exclusiva, estando limitados ao valor do Contrato;
- d) Prestar Assistência Técnica nas sedes das localidades do Interior do Estado, conforme citadas no Item 1 das **CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO** durante a garantia dos materiais.
- e) Fazer constar nas notas fiscais os números dos **PEDIDOS DE COMPRA** emitidos pela **CESAN**, para efeito de controle físico pelas unidades gerenciadoras do contrato.
- f) Manter a **CESAN** informada de todos os detalhes do fornecimento, de acordo com a conveniência desta, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a consulta.
- g) Atender os prazos estabelecidos pela **CESAN**, quanto ao fornecimento dos objetos contratados.
- h) Responsabilizar-se pelo transporte e efetuar as entregas dos materiais no local estabelecido pela **CESAN**.
- i) Manter durante toda a vigência do Contrato todas as condições de habilitação exigidas na Solicitação de Proposta.
- j) Prestar garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de recebimento e aceitação dos materiais pela fiscalização da **CESAN**, independente do período de vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTRO

11.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos **SERVIÇOS** ora contratados, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRIBUTOS

12.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria) após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita comprovadamente nos preços ora contratados, facultará as partes a sua revisão para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1 O contrato poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

14.1 As condições para as **SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS** são as constantes no **ITEM 9** das **Condições Gerais de Fornecimento**, que a este integra.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - EMBALAGEM E TRANSPORTE

15.1 As dimensões e tipos dos volumes deverão atender as regulamentações de transportes pesados, rodoviários, ferroviários, aéreos e marítimos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – INSPEÇÃO, ENSAIOS E TESTES

16.1 Todos os materiais poderão ser inspecionados pela **CESAN**, desde que previamente agendado com a contratada. Caso haja inspeção, todas as despesas decorrentes, como transporte, estadia, alimentação e demais gastos, correrão por conta da **CESAN**.

16.3 A inspeção não eximirá de forma alguma a **CONTRATADA**, de sua responsabilidade, pela garantia de qualidade do material de acordo com as suas especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos poderão ser sustados pela **CESAN** nos seguintes casos:

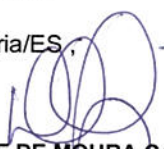
- a) Avaria nos componentes e peças sobressalentes para bombas FLYGT, fornecidos e de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- b) Não cumprimento das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar a **CESAN**.
- c) Inadimplência de obrigações da **CONTRATADA** para com a **CESAN** por conta do estabelecido no **CONTRATO**.
- d) Não entrega dos componentes e peças sobressalentes para bombas FLYGT nas condições estabelecidas no **CONTRATO**.
- e) Erros ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

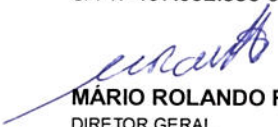
18.1 Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores, em vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Vitória/ES, 18 DE FEVEREIRO DE 2015.


DENISE DE MOURA CADETE GAZZINELLI CRUZ
DIRETORA PRESIDENTE DA CESAN
CPF Nº 407.952.336-04


CARLOS FERNANDO MARTINELLI
DIRETOR DE OPERAÇÃO DO INTERIOR DA CESAN
CPF Nº 342.429.707-06


MÁRIO ROLANDO RAMACCIOTTI
DIRETOR GERAL
CPF Nº 014.631.078-03

Mário Ramacciotti
Diretor Geral

TESTEMUNHAS

a)

b)

Vitória (ES), Quinta-feira, 19 de Fevereiro de 2015.

19

68908865	274449	Luiz Cesar Mareta Coura	Técnico Superior Operacional	08/08/2014	11	Vencimento	12	01/09/2014
68994095	3106268	Fernando Ramos Pimentel	Técnico Superior Operacional	16/01/2014	2	Vencimento	3	01/02/2015

Vitória/ES, 9 de fevereiro de 2015.
ENG. HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 130128

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 012/2010.

Processo nº: 69253501/2015
Contratante: DER-ES
Contratada: PELICANO CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2010 pelo prazo de 365 dias, totalizando 2190 dias, a contar de 18 de fevereiro de 2010 até 18 de fevereiro de 2016.
Valor: R\$ 2.360.023,86. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício Financeiro 2015 - Programa de Trabalho: 2678202911.454 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00
Assinatura: 11/02/2015.

Protocolo 130370

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV -

AVISO DE SUSPENSÃO DE PASSES LIVRES

Comunicamos a suspensão temporária do uso dos cartões de passes livres conforme abaixo:
PL nº 23849 - WERIKY KLAUS ESTERQUINO CERQUEIRA DA SILVA
PL nº 24905 - ATTILIO NUNES DE BRITO BARBOSA

Vitória, 11 de fevereiro de 2015
ALEX MARIANO
Diretor Presidente.

Protocolo 130295

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

ORDEN DE SERVIÇO Nº 03- S, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS/SEAMA, usando da subdelegação de Competência que lhe foi atribuída através da Portaria nº 02-R de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial em 05 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

CONCEDER, 29 (vinte e nove) dias de Férias, regularmente referentes ao período aquisitivo 14.04.2013 a 13.04.2014, a servidora, **VALDETE VARGAS MOTTA,** no período de 02.02.2015 a 02.03.2015.

Cariacica, 05 de fevereiro de 2015

CAROLINE WEBER SANTOS

SUBSECRETÁRIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS-SEAMA
Protocolo 130314

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 65- S DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

A COORDENADORA DE ÁREA RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da subdelegação de Competência que lhe foi atribuída através da Instrução de Serviço nº 416 -S de 20/08/2014, publicado em 22/08/2014;

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias, regularmente referentes ao período aquisitivo de 30.11.2013 a 29.11.2014 a servidora, **ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA** no período de 19.02.2015 a 20.03.2015
Cariacica, 13 de fevereiro de 2015

JULIANA NASCIMENTO GRAÇA GOMES
COORDENADORA DA GERÊNCIA DE PESSOAS
Protocolo 130256

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 66- S DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

A COORDENADORA DE ÁREA RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da subdelegação de Competência que lhe foi atribuída através da Instrução de Serviço nº 416 -S de 20/08/2014, publicado em 22/08/2014;

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias, regularmente referentes ao período aquisitivo de 25.04.2013 a 24.04.2014 ao servidor, **ALESSANDRO DE SOUZA ARANTES,** no período de 23.02.2015 a 24.03.2015.

Cariacica, 13 de fevereiro de 2015

JULIANA NASCIMENTO GRAÇA GOMES
COORDENADORA DA GERÊNCIA DE PESSOAS
Protocolo 130258

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 67- S DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

A COORDENADORA DE ÁREA RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da subdelegação de Competência que lhe foi atribuída através da Instrução de Serviço nº 416 -S de 20/08/2014, publicado em 22/08/2014;

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias, regularmente referentes ao período aquisitivo de 27.04.2014 a 26.04.2015 ao servidor, **PABLO MERLO PRATA,** no

período de 23.02.2015 a 24.03.2015.

Cariacica, 13 de fevereiro de 2015

JULIANA NASCIMENTO GRAÇA GOMES
COORDENADORA DA GERÊNCIA DE PESSOAS
Protocolo 130261

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 63- S DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

A COORDENADORA DE ÁREA RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da subdelegação de Competência que lhe foi atribuída através da Instrução de Serviço nº 416 -S de 20/08/2014, publicado em 22/08/2014;

RESOLVE:

CONCEDER, 16 (dezesseis) dias, regularmente referentes ao período aquisitivo de 07.10.2012 a 06.10.2013 a servidora, **IRIS TEIXEIRA BORTOLOTTI COLA** no período de 09.02.2015 a 24.02.2015
Cariacica, 13 de fevereiro de 2015

JULIANA NASCIMENTO GRAÇA GOMES
COORDENADORA DA GERÊNCIA DE PESSOAS
Protocolo 130263

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 64- S DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

A COORDENADORA DE ÁREA RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da subdelegação de Competência que lhe foi atribuída através da Instrução de Serviço nº 416 -S de 20/08/2014, publicado em 22/08/2014;

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias, regularmente referentes ao período aquisitivo de 07.10.2013 a 06.10.2014 a servidora, **IRIS TEIXEIRA BORTOLOTTI COLA** no período de 25.02.2015 a 26.03.2015
Cariacica, 13 de fevereiro de 2015

JULIANA NASCIMENTO GRAÇA GOMES
COORDENADORA DA GERÊNCIA DE PESSOAS
Protocolo 130264

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 62- S DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

A COORDENADORA DE ÁREA RESPONSÁVEL PELA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da subdelegação de Competência que lhe foi atribuída através da Instrução de Serviço nº 416 -S de 20/08/2014, publicado em 22/08/2014;

RESOLVE:

CONCEDER, 13 (treze) dias, regularmente referentes ao período aquisitivo de 02.10.2012 a

01.10.2013 ao servidor, **CLEILSON BOURGUIGNON COSTA** no período de 19.02.2015 a 03.03.2015
Cariacica, 13 de fevereiro de 2015

JULIANA NASCIMENTO GRAÇA GOMES
COORDENADORA DA GERÊNCIA DE PESSOAS
Protocolo 130265

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO Nº 307/2014

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO FORNECIMENTO DE LANCHES DA CESAN.
CONTRATADA: OLÍMPICA COMERCIO E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME.

LOTE 01
VALOR: R\$ 132.185,00 (cento e trinta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais).

PRAZO DO INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
[b] FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da [b] CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 199/2014.
Protocolo: 2014-024884

Vitória, 19 de fevereiro de 2015.
DENISE DE MOURA CADETE GAZZINELLI CRUZ

Diretora Presidente
Protocolo 130237

RESUMO DO CONTRATO Nº 0018/2015

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN
CONTRATADA: FEST - Fundação Espírito Santense de Tecnologia.

OBJETO: Consiste objeto deste contrato a prestação de serviço de capacitação no Curso de Execução e Fiscalização de Obras de Pavimentação a ser realizado em 02 turmas com até 30 empregados com carga horária de 24 horas por turma.

VALOR: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)

REF.: Processo 2014.037933

Vitória, 19 de fevereiro de 2015
José Eduardo Pereira
Diretor de Relações com o Cliente da CESAN
Protocolo 130239

RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014

Proc. nº 131.2014.00002
CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
MODALIDADE: Inexigibilidade de

Licitação, devidamente aprovada pela autoridade competente. Conforme Art.25, inciso I da Lei nº 8.666 e suas alterações.

CONTRATADA: XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA.

OBJETO: Aquisição de componentes e peças sobressalentes para utilização nas manutenções de bombas submersíveis marca Flygt instalados nas elevatórias de água e esgotamento sanitário dos municípios no interior do estado do Espírito Santo abrangidos pela gerência operacional sul da CESAN.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Sobre os preços unitários da lista de preços do Fabricante, incidirá o percentual de desconto de 30% (trinta por cento).

PRazo DE VIGÊNCIA: 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN.

Vitória, 19 de fevereiro de 2015.
CARLOS FERNANDO MARTINELLI
Diretor de Operação do Interior da CESAN

Protocolo 130241

RESUMO DO CONTRATO Nº 0011/2015

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: DISPOSITIVOS DE SUPRESSÃO E APLICADORES FLEXÍVEIS, PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DA CESAN.

CONTRATADA: VEDASYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA - EPP.

LOTE 01

VALOR: R\$ 82.999,70 (oitenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

PRazo DE ENTREGA DO MATERIAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

[b]FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da [b]CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 233/2014. Protocolo: 2014-033648

Vitória, 19 de fevereiro de 2015.
DENISE DE MOURA CADETE GAZZINELLI CRUZ
Diretora Presidente

Protocolo 130324

RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2015

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: MÁQUINAS GERADORAS DE CLORO, PARA SEREM APLICADAS NAS LOCALIDADES DA DIVISÃO CENTRO NORTE.

CONTRATADA: D.R. SANEAMENTO LTDA.

LOTE 01

VALOR: R\$ 143.335,79 (cento e quarenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

PRazo DE ENTREGA DO MATERIAL: 30 (trinta) dias.

[b]FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da [b]CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 182/2014. Protocolo: 2014-015435

Vitória, 19 de fevereiro de 2015.
CARLOS FERNANDO MARTINELLI
Diretor de Operação do Interior

Protocolo 130326

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0004/2015

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: REGISTRADOR ELETRÔNICO (DATALOGGER) PORTÁTIL, PARA MEDIÇÃO E REGISTRO DE DADOS.

CONTRATADA: AK AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

LOTE 01

VALOR: R\$ 7.794,00 (sete mil, setecentos e noventa e quatro reais).

PRazo DE ENTREGA DO MATERIAL: 30 (trinta) dias.

[b]FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da [b]CESAN.

REF: Pregão Eletrônico nº 231/2014. Protocolo: 2014-001409

Vitória, 19 de fevereiro de 2015.
MARIA ALICE TEDESCO VIEIRA
Gerente de Logística

Protocolo 130327

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 231/2014

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN
CONTRATADA: EPL - Empresa Paranaense de Licitações Ltda.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 231/2014 por 60 (sessenta) dias, contados de 11/02/2015 a 10/04/2015. Fica expressamente consignado que a prorrogação de prazo ajustada não acarretará quaisquer ônus financeiros para a CESAN.

REF.: Processo 2015.002842

Vitória, 19 de fevereiro de 2015

José Eduardo Pereira
Diretor de Relações com o Cliente da CESAN

Protocolo 130325

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº 236/2013

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: SER SISTEMAS ENERGÉTICOS RENOVÁVEIS LTDA.

OBJETO:

Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 236/2013, por mais 2 (dois) meses, contados de 06/02/2015 a 05/04/2015.

REF.: Processo nº 2015-00339

Vitória, 19 de fevereiro de 2015.
Diretoria de Operação do Interior

Protocolo 130246

Resumo do Termo Aditivo Nº 02
Convênio 002/2013

PARTES: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN e o Município de Fundão/ES.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo constante na Cláusula Segunda do Convênio nº 002/2013 por mais 12 (doze) meses, contados de 02/02/2015 a 01/02/2016.

PRazo: 12 (doze) meses, contados de 02/02/2015 a 01/02/2016.

REF: Processo Nº 2015.002971

Vitória, 13 de fevereiro de 2015
A Diretoria

Protocolo 130260

ERRATA

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 002/2012

No referido termo aditivo publicado no dia 13/2/2015, onde se lê Neivaldo Bragato, diretor presidente. **Leia-se** denise de moura cadete gazzinelli cruz

Diretora Presidente da CESAN

Vitória, 19 de Fevereiro de 2015

Denise de moura cadete gazzinelli cruz

**Diretora Presidente da CESAN
Protocolo 130243**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

Agência Estadual de Serviços Públicos de Energia do Estado do Espírito Santo - ASPE -
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ASPE, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Art. 17 da Lei nº 7.860/04, com redação alterada pelo Art. 1º da Lei 8.121/05,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, "b" da Lei Complementar nº. 46/94, **MATHEUS LELIS PASCOAL**, do cargo de Assistente de Gerência desta Autarquia, ref. AE - 05, a partir do dia 19/02/2015.

LUIZ FERNANDO SCHETTINO

Diretor Geral

Protocolo 130279

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 014, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ASPE, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Art. 17 da Lei nº 7.860/04, com redação alterada pelo Art. 1º da Lei 8.121/05,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR OS EFEITOS da Instrução de Serviço nº 016, de 01 de abril de 2014, publicada em 02 de abril de 2014, que designou a Comissão Permanente de Licitação e Pregão desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ FERNANDO SCHETTINO

Diretor Geral

Protocolo 130282

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 015, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015:

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ASPE, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Art. 17 da Lei nº 7.860/04, com redação alterada pelo Art. 1º da Lei 8.121/05,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, pelo período de 12 (doze) meses, para constituir a Comissão Permanente de Licitação e Pregão desta Autarquia.

Presidente da CPL e Pregoeiro:

Verival Rios Pereira

Membros da CPL e da Equipe de Apoio ao Pregão:

Alida Alves Godinho

Ivana Reis Pinto

Tatiana Pires Andre Bayerl

Art. 2º - Fica designada a servidora **Alida Alves Godinho**, como suplente das funções de Presidente da CPL e Pregoeiro.

Art. 3º - Na ausência ou impedimento de um dos membros referidos no Art. 1º desta Instrução de Serviço, fica designada como suplente a servidora **Carla Costa Madureira**.

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

LUIZ FERNANDO SCHETTINO

Diretor Geral

Protocolo 130284

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

Instrução de Serviço n.º 019, de 13 de fevereiro de 2015.

O Diretor Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **Evelize Vasconcellos Pinto Dias**, **Hingrid Stephany Gomes Leonel**, **Indiana Nascimento Silva de Oliveira**, **Juliana Mian Carlos Lima** e **Malliny Ramos Ribeiro** do Nascimento para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo (IPEM-ES)

Art. 2º - Designar a servidora **Evelize Vasconcellos Pinto Dias** para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, bem como a de Pregoeiro nos Pregões Eletrônicos e Presenciais a serem realizados por este IPEM-ES.

Parágrafo Único: Na ausência ou impedimento da servidora referida no "caput" deste artigo, fica designada a servidora **Hingrid Stephany Gomes Leonel**.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 13 de fevereiro de 2015.

Paulo Renato Rodrigues

Diretor Geral do IPEM-ES

Protocolo 130257

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPOR -

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
EDITAL Nº 0019/2014
BOLSA ATLETA**

A Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPOR no uso das suas atribuições legais torna público, que prorrogará até 30/03/2015, o prazo para análise, do processo seletivo objetivando a Concessão de Incentivo Econômico (Bolsa Atleta) aos Atletas de Alto Rendimento que representa o nosso Estado em Competições Oficiais e que estejam em plena atividade esportiva, conforme processo nº. 66594650.

Vitória/ES, 13/02/2015

VALDIR KLUG

Secretário de Estado de Esportes e Lazer - Respondendo

Protocolo 130288